



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE HISTÓRIA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE HISTÓRIA DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, instituída pela Instrução de Serviço nº03/2018 Do Câmpus de Nova Andradina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 23/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CPNA	História	01	40	Doutorado	07/07/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Alimentação	Especialista	Mestre	Doutor
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Formação Exigida: Diploma de Graduação em História, Diploma de Doutorado em História, caso não tenha inscrito doutor, mestre com título em história e não havendo inscrição de mestre, especialista com título de especialização em história, não havendo inscrição de especialista apenas diploma de graduação em história.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, das 8h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min no período de 9 de fevereiro, para candidatos com a titulação de doutorado, na Secretaria da de Apoio a Direção do Câmpus de Nova Andradina;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no período de 15 de fevereiro das 8h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos com o título de Mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no período matutino do dia 16 das 8h30min às 10h30min, candidatos com o título de especialista;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no período vespertino do dia 16 das 13h30min às 16h30min, candidatos com graduação;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 16 no mural da Secretaria da de Apoio a Direção do Câmpus de Nova Andradina as 17:00hs.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8:00 horas do dia 26 de fevereiro na UFMS Câmpus de Nova Andradina, na sala 07 bloco 2;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 26 de fevereiro, a partir das 8:30 horas na sala 07 bloco 2;

6.4 – A prova didática será realizada no dia 27, a partir das 8:30 horas na sala 07 bloco 2;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria de Apoio a Direção do Câmpus de Nova Andradina, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA/SAA-MEC de 07//04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1. Memória e História.
- 2. Historiografia Brasileira.
- 3. Ditaduras Militares na América Latina.
- 4. O Ensino de História no Brasil.
- 5. Ensino da História.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BAUER, Caroline Silveira. Brasil e Argentina: ditaduras, desaparecimentos e políticas de memória. Porto Alegre: Medianiz, 2012.

BITTENCOURT, Circe M. F. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.

CALVEIRO, Pilar. Poder e desaparecimento. São Paulo: Boitempo, 2013.

FLORES, Elio Chaves. “Etnicidade e ensino de História: a matriz cultural africana”. Tempo. 2006, vol.11, n.21, pp. 65-81.

GUIMARÃES, Luiz Manoel Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos: o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro e o projeto de uma história nacional. In: Revista Estudos Históricos, Rio de Janeiro, n.1, p. 5-27, 1988.

LE GOFF, Jacques. História e memória. Campinas: Ed. Unicamp, 1994.

MORAES, José Geraldo Vinci de & REGO, José Marcio Rego. Conversas com Historiadores Brasileiros. São Paulo: Editora 34, 2002.

PINSKY, Jaime (Org.). O ensino de História e a criação do fato. São Paulo: Contexto, 2009.

RAGO, Margareth. A “Nova” Historiografia Brasileira. In: Anos 90, Porto Alegre, nº 11, julho de 1999, p. 73-96.

Prof Dr. Fábio da Silva Sousa
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Odair Santo Gossler, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 02/02/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio da Silva Sousa, Professor do Magisterio Superior**, em 02/02/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298092** e o código CRC **4E631FE2**.

SECRETARIA DE APOIO PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Rod MS 134, KM 3
Fone: (67)3449-0521
CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS